



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP  
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016  
[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)

Edição nº 2110/Ano IX - 11 DE SETEMBRO DE  
2026

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### DECRETO Nº 38.193, DE 9 DE SETEMBRO DE 2026

*Prorroga, por mais 120 dias, o prazo para conclusão da revisão dos adicionais de insalubridade concedidos aos servidores públicos municipais.*

**MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**Considerando** a necessidade de continuidade dos trabalhos de revisão dos adicionais de insalubridade concedidos aos servidores públicos municipais;

**Considerando** a complexidade das análises técnicas e administrativas envolvidas e a necessidade de garantir a adequada conclusão dos procedimentos,

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir do término do prazo previsto no Decreto nº 37.879, de 9 de junho de 2026, o prazo para conclusão da revisão dos adicionais de insalubridade concedidos aos servidores públicos municipais.

**Art. 2º** Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Decreto nº 37.550, de 10 de março de 2026.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 9 de setembro de 2026.

**MILTON CARLOS DE MELLO**

Prefeito Municipal

**CELSO GAZOLLA BONDARENKO**

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 03aaa488-e0fd-4fa7-aacc-701c7d210616